



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.349.616/22-0



Conteúdo Antarrados
Manualmente

CAPA DO REQUERIMENTO

2
2

CONTROLE INTERNET
030723179-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				NOME EMPRESARIAL TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Natingui		NÚMERO 862	COMPLEMENTO Cj. 501		CEP 05443-001		
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL		★ 01	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 19.873.194/0001-68	NIRE - SEDE 3530056836-2					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROGÉRIO DE SOUZA REIS (Procurador) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 28/03/2022						PROT	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

181.143/22-7

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Local, Data e Hora:** Realizada em 15 de fevereiro de 2022, às 11h00, na sede da TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, 862, CJ 501, Vila Madalena, CEP 05443-001 ("Companhia").

Mesa e Convocação: Presidente da Mesa - Sr. Leandro Herrera. Secretário – Sr. Felipe Braga Fabris. Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

2. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a definição da (i) quantidade de opções de compra de ações, os Participantes e o cronograma de vesting do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (ii) o modelo do contrato das opções de compra de ações a serem outorgadas a cada um dos Participantes e (iii) a aprovação do Orçamento da Companhia para o exercício social de 2022.

3. **Deliberações:** Após exame e discussão, os membros do conselho de administração decidiram por unanimidade e sem quaisquer reservas:

(i) Aprovar a quantidade de opções de compra de ações a serem outorgadas a cada um dos colaboradores abaixo indicados, denominados Participantes ("Participantes"), conforme definido no Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado pela Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/02/2022, assim como o cronograma de vesting, conforme constante do Anexo II, parte integrante desta ata:

Participante	Nº de Opções de Compra Outorgadas
Barbara Aparecida Rocha	410
Guilherme Jamur Gomes	280
Júlio Molina Giordan	510
Karine Presotti	410
Lucas Dantas de Souza	410
Manuella Augusto Ferreira de Araújo	100

JUCESP

06 de 22

Renato Rosetto Mazza	1.000
Wilson Geraldo Tayar Júnior	1.700
Felipe Braga Fabris	410
César Augusto Martins	200
Ana Carolina Gonçalves Silva	200
Guilherme Mello	200
Lucas Magalhaes Freire	200

(ii) Aprovar o Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Contrato") padrão da Companhia, que será celebrado pelos Participantes e pela Companhia, conforme modelo constante do **Anexo I**, parte integrante desta ata.

(iii) Aprovar o orçamento da Companhia para o exercício social de 2022, conforme apresentado pela diretoria aos conselheiros em documento que permanecerá arquivado na sede da companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Leandro Herrera
Presidente

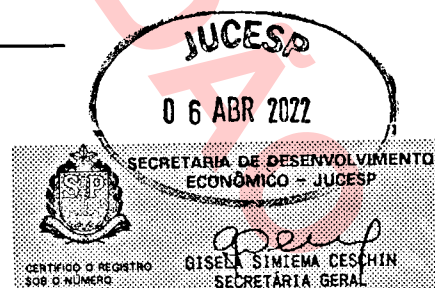
Felipe Braga Fabris
Secretário

Conselheiros:

Ari de Sá Cavalcante Neto

Felipe Braga Fabris

Leandro Herrera



DUCE SP

TERA TREINAMENTOS

ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.

CNPJ/ME 19.873.194/0001-68

NIRE 35300568362

**CONTRATO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES
E OUTRAS AVENÇAS**

Por este instrumento particular, as partes ("Partes"):

- (a) **TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.873.194/0001-68, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, 862, CJ 501, Vila Madalena, CEP 05443-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"); e
- (b) **[NOME DO PARTICIPANTE]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [inserir] [órgão expedidor] e inscrito no CPF/MF sob o nº [inserir], residente na Cidade de [inserir] no Estado de [inserir], na [endereço completo com CEP] ("Participante").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de fevereiro de 2022;
- (ii) o Participante é, atualmente, prestador de serviço, considerado executivo-chave da Companhia; e
- (iii) a Companhia e o Participante desejam estabelecer as regras que se aplicarão à opção de compra de ações ora ajustada.

RESOLVEM as Partes celebrar este Contrato ("Contrato"), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

I. OBJETO

- 1.1 Obedecidos os termos e condições previstos no Plano e neste Contrato, a Companhia, neste ato outorga ao Participante um total de [nº de ações] (valor por extenso) opções de compra de Ações da Companhia ("Opções"). Cada opção atribui ao seu titular o direito à subscrição de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.
- 1.2. Os termos grafados em letras maiúsculas terão o mesmo significado atribuído no Plano, salvo se expressamente de outra forma definido.

II. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES DE COMPRA

- 2.1. Nos termos do Plano, as Opções se tornarão integralmente exercíveis ("vested") nas datas

DUCEA

SA

descrita no Anexo II deste Contrato, com base na continuidade do vínculo empregatício na Companhia até as referidas datas.

- 2.2. As Opções poderão ser exercidas pelo Participante observado o cronograma de *vesting* estabelecido no Anexo II e o quanto disposto no presente Contrato, nas seguintes hipóteses: (i) em momento imediatamente anterior a um Evento de Venda, de forma que o Participante possa, caso faça jus, vender as ações adquiridas e no referido Evento de Venda; ou (ii) caso não haja um Evento de Venda, em até 6 (seis) meses contados do final do prazo de 6 (seis) anos da data da assinatura do presente Contrato.
- 2.3. O exercício de cada Opção será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opção devidamente preenchido e assinado pelo Participante e, caso o Exercício de Opção se dê nos termos do item (ii) da Cláusula 2.2., a adesão do Participante ao Acordo de Acionistas da Companhia, vigente à época do Exercício da Opção.
- 2.4. Caso realizado o IPO da Companhia, haverá a antecipação do prazo de carência das Opções não exercidas de que o Participante for titular para que este, se assim desejar, possa fazer a subscrição de novas Ações. As Ações provenientes do exercício de Opções cujo prazo de carência foi antecipado em decorrência de realização de IPO, nos termos acima, deverão respeitar um prazo de restrição de venda de 12 (doze) meses após a publicação do anúncio de encerramento do IPO.
- 2.5. Em caso de Evento de Venda, para os Participantes que tiverem cumprido ao menos 12 meses do período de Vesting, haverá a antecipação dos prazos de carência das Opções não exercidas de que o Participante for titular para que este, se assim desejar, possa fazer a subscrição de novas ações e participar do Evento de Venda na qualidade de acionistas da Companhia. Ainda, para fins do presente Contrato: (i) "Evento de Venda" significa a consumação da venda, transferência, transmissão ou outra alienação em dinheiro ou em outra contraprestação que não em espécie e que não no âmbito de um IPO (nesse caso, no momento em que houver o recebimento de uma quantia em dinheiro em virtude da alienação desta contraprestação que não em espécie), em uma operação ou em uma série de operações correlatas, da totalidade de ações da Companhia; e (ii) "IPO" significa uma oferta pública inicial de distribuição de ações emitidas pela Companhia.
- 2.6. Em caso de Transferência de Controle não haverá antecipação dos prazos de carência das Opções, exceto se a Companhia decidir de forma contrária, a depender das negociações da operação. Neste caso, a Companhia informará os Participantes elegíveis ao evento de antecipação de forma individual. Para fins do presente Contrato, "Transferência de Controle" significa a transferência de participação acionária de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social da Companhia, subscrito e/ou integralizado, para qualquer investidor que não seja acionista atual da Companhia por meio da venda, transferência, transmissão ou outra alienação em dinheiro ou em outra contraprestação que não em espécie, não incluindo aquisição de participação em razão de subscrição de novas ações da Companhia com aporte de capital pelos acionistas ou novos investidores da Companhia ("cash in").

DUCEAP

de opção

2.7. As Ações provenientes do exercício de Opções cujo prazo de carência foi antecipado em decorrência de Evento de Venda ou Transferência de Controle, caso aplicável, nos termos acima, não estará sujeitas a qualquer prazo de restrição de negociação.

2.8. A Companhia terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Termo de Exercício de Opção, para efetuar a transferência ou emissão das ações da Companhia para o Participante, contra a assinatura do competente boletim de subscrição ou ordem de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício (conforme abaixo definido).

III. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço de exercício das Opções, a ser pago à vista e em dinheiro pelo Participante, será de R\$ 347,37 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) por Ação ("Preço de Exercício").

IV. RESTRIÇÕES DE ALIENAÇÃO DE OPÇÕES E AÇÕES

4.1. As Opções são inalienáveis, intransferíveis e impenhoráveis.

V. DELIMITAÇÃO DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

5.1 O Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a data da liquidação do exercício das Opções, com a transferência das respectivas ações de emissão da Companhia para o Participante.

5.2. O Participante declara ter ciência da existência do Acordo de Acionistas, firmado em 9 de abril de 2021, entre os acionistas Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. (anteriormente denominada PSD Educação S.A.), Leandro Herrera, Felipe Braga Fabris, Wilson Geraldo Tayar Júnior e Manuella Augusto Ferreira de Araújo, devendo aderir ao referido Acordo de Acionistas ou ao Acordo de Acionistas vigente à época do Exercício da Opção, quando de seu efetivo ingresso como acionista na Companhia, momento em que terá acesso ao seu teor.

VI. DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES

6.1 As ações de emissão da Companhia adquiridas pelo Participante somente farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos (integrais, em igualdade de condições com os demais acionistas da Companhia) declarados pela Companhia a partir da data da liquidação física do exercício das Opções, com a transferência das ações para o Participante.

VII. DESLIGAMENTO

7.1. Nas hipóteses de Desligamento do Participante por qualquer hipótese, os direitos a ele conferidos de acordo com este Contrato de Opção deverão observar o disposto abaixo.

7.1.1. Desligamento do Participante, de qualquer forma, por iniciativa do Participante ou da

UNICAP

GRUPO

Companhia sem Justa Causa (exemplificativamente: por renúncia, abandono ou término formal, dentre outros) ou por aposentadoria do Participante:

- (i) O percentual das Opções ainda não vestidas será cancelado; e
- (ii) O percentual das Opções vestidas, mas que ainda não tenha sido exercido, poderá ser exercido pelo Participante, no prazo de até 60 (sessenta dias) dias contados do Desligamento sem justa causa, Desligamento Voluntário ou da aposentadoria normal do Participante, e sendo mantidas as condições de pagamento descritas no presente Contrato.

7.1.2. Desligamento do Participante por falecimento, por invalidez ou interdição:

- (i) O percentual das Opções não vestidas será cancelado; e
- (ii) O percentual das Opções vestidas, mas que ainda não tenha sido exercido, poderá ser exercido pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias contado da data do falecimento ou da invalidez permanente, a seu exclusivo critério, sendo mantidas as condições de pagamento descritas no presente Contrato.

7.1.3. Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por Justa Causa:

- (i) as Opções serão canceladas por completo, estando vestidas ou não, desde que ainda não tenham sido exercidas, restando extinto automaticamente o direito ao exercício das Opções pelo Participante.

7.2. Para todos os fins deste Contrato de Opção, serão considerados como justa causa qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Participantes que sejam empregados da Companhia e, no caso dos Participantes que sejam diretores estatutários não-empregados, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Participante no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de diretor estatutário administrador ou contrato de prestação de serviços; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas controladas ou coligadas; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem ou situação financeira da Companhia, de seus sócios, ou de qualquer das empresas controladas ou coligadas, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício de mandato de diretor estatutário ou contrato de prestação de serviços celebrado pelo Participante com a Companhia ou de eventuais aditivos a tal instrumento ou contrato; (f) descumprimento do estatuto social ou código de ética da Companhia e demais disposições societárias aplicáveis ao Participante; (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei; (h) prática que viole as leis, nacionais e internacionais, de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes a licitações e contratos administrativos e condutas assemelhadas, incluindo, sem limitação, as Leis 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), 8.666/1993 (Lei de Licitações), 9.613/1998 e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e as Leis de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de

UNILEVER

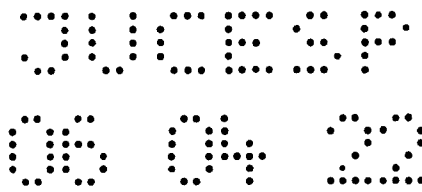
BRASIL

1977 (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act – UKBA); e (i) prática de qualquer ato elencado no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

- 7.3. As hipóteses de extinção e cancelamento do direito de exercício da Opção, aqui previstas, terão efeitos automaticamente e de pleno direito, a partir da ocorrência de um dos eventos listados nesta Cláusula, independentemente de aviso prévio ou indenização.
- 7.4. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Companhia, as Opções ainda não exercíveis pelo Participante tornar-se-ão automaticamente vestidas, e as Opções já vestidas, mas não exercidas, poderão ser exercidas pelo Participante até a referida dissolução ou liquidação, de maneira que o Participante terá a oportunidade de liquidar totalmente as Ações nessa hipótese.

VIII. OPÇÃO DE RECOMPRA

- 8.1. Em qualquer hipótese de Desligamento do Participante, por qualquer motivo, as Opções ora outorgadas ao Participante, que estiverem vestidas e, portanto, não foram canceladas em razão do Desligamento do Participante, poderão ser exercidas pelo Participante nos termos da Cláusula VII, sendo que, neste caso as Ações adquiridas pelo Participante em razão do exercício da Opção, poderão ser recompradas pela Companhia, a seu exclusivo critério, conforme previsto abaixo, a qualquer tempo a contar do Desligamento do Participante, desde que o Participante não tenha recebido da Companhia uma Notificação de Transferência de Controle.
- 8.2. Para fins do disposto acima, o Participante outorga, neste ato, à Companhia, ou a quem esta indicar, em caráter irrevogável e irretroatável, uma opção de compra sobre a totalidade Ações que o Participante venha a deter, exercível pela Companhia, desde que configurado o Desligamento do Participante, mediante notificação por escrito da Companhia nesse sentido, ou de quem esta venha a indicar, ao Participante (“Opção de Recompra”).
- 8.3. O preço a ser pago pelas Ações a serem adquiridas mediante o exercício da Opção de Recompra corresponderá ao valor fixo de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) por Ação. Ainda, caso ocorra um Evento de Venda ou um IPO da Companhia em até 6 (seis) meses contados de eventual exercício da Opção de Recompra pela Companhia, a Companhia deverá recompor ao Participante eventual diferença entre o preço pago pela Opção de Recompra e o valor atribuído às ações da Companhia em razão do Evento de Venda ou IPO.
- 8.4. As Partes desde já acordam que, caso o Desligamento do Participante se dê por Justa Causa, as Ações eventualmente tituladas pelo Participante em razão do exercício da Opção, poderão ser recompradas pela Companhia a qualquer momento a contar da data do Desligamento pelo valor correspondente ao Preço de Exercício.
- 8.5. O valor será pago pela Companhia, ou por quem esta indicar, ao Participante, contra a entrega do termo de rescisão e quitação do presente Contrato de Opção devidamente assinado, o qual deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias a contar da entrega da notificação referida acima.



IX. NÃO-VINCULAÇÃO

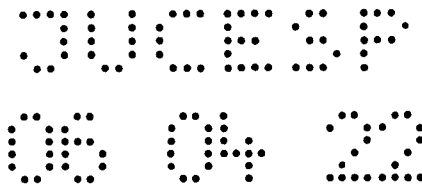
- 9.1 Este Contrato constitui negócio oneroso de natureza exclusivamente civil e não cria qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária entre a Companhia e o Participante, sejam eles administradores diretores estatutários ou empregados ou pessoas naturais prestadoras de serviço.

X. NÃO INTERFERÊNCIA NA RELAÇÃO DE EMPREGO

- 10.1 Nenhuma disposição deste Contrato poderá ser interpretada como constituição de direitos ao Participante, além daqueles inerentes à Opção ora outorgada, cuja natureza é exclusivamente civil, e nem conferirá direitos ao Participante, relativos à garantia de permanência do Participante como empregado da Companhia, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.
- 10.2. Nenhuma disposição do Plano conferirá, ainda, a qualquer diretor Participante, titular de uma Opção, direitos concernentes à sua permanência até o término do seu mandato, ou interferirá de qualquer modo no direito da Companhia em destituí-lo, nem assegurará o direito à sua reeleição para o cargo.

XI. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- 11.1. Como condição essencial para participar do Plano, celebrar este Contrato, adquirir as Opções e, conseqüentemente exercê-las nos termos deste Contrato, o Participante obriga-se a:
- (a) não possuir, direta ou indiretamente, interesse econômico, operar, ajudar ou de qualquer forma participar de qualquer sociedade ou Pessoa dedicados, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou de terceiros, que desempenhe atividades similares às desenvolvidas pela Companhia, qual seja a criação, desenvolvimento e comercialização de cursos e treinamentos para fins de desenvolvimento profissional e gerencial, com foco, sobretudo, mas não se limitando, ao desenvolvimento de habilidades e competências ligadas a carreiras em ascensão na indústria de produtos e serviços digitais (não concorrência);
 - (b) não realizar quaisquer negociações visando à contratação de qualquer conselheiro, diretor, empregado ou colaborador da Companhia (*non-solicitation*);
 - (c) não discutir ou propor qualquer proposta de prestação de serviços ou projetos de natureza equivalente, envolvendo atividades similares às desenvolvidas pela Companhia com qualquer cliente da Companhia sem a permissão por escrito da Companhia, exceto se iniciada única, livre, exclusivamente, e sem qualquer interferência do Participante, por um cliente da Companhia (*non-solicitation*); e
 - (d) direta ou indiretamente, não usar, divulgar, revelar, fornecer ou de qualquer outra forma tornar disponível, direta ou indiretamente, a pessoas estranhas à Companhia, quaisquer informações exclusivas ou confidenciais, incluindo, sem limitação, preços, custos ou fatores de lucro; programas de qualidade, planejamento estratégico; operações de



negócios, condição financeira; orçamento anual e planos de longo prazo de negócios, planos de marketing, listas de clientes, e métodos; contratos e licitações; pessoal e outras informações da Companhia e demais empresas do grupo econômico, que serão recebidas pelo Participante ou às quais o Participante tenha acesso (confidencialidade).

- 11.2. Uma vez constatada qualquer violação das obrigações previstas na cláusula 11.1 acima, o Participante perderá automaticamente todas as Opções a que fazia jus, exercíveis ou não.
- 11.3. As obrigações previstas nas Cláusulas 11.1 (a), (b), (c) e (d) acima permanecerão em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data em que o Participantes deixar de ter qualquer vínculo com a Companhia, seja o referido vínculo empregatício ou societário.
- 11.3.1. Multas; Perdas e Danos: Caso o Participante descumpra suas obrigações de não concorrência, *non-solicitation* e confidencialidade estabelecidas nas Cláusulas 11.1 (a), (b), (c) e (d) acima, deverá pagar à Companhia uma multa pecuniária, não compensatória, no valor total equivalente a 100% (cem por cento) do Preço de Exercício, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado — IGP-M desde a data da outorga das Opções até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e do Participante continuar obrigado a cumprir o disposto nas Cláusulas 11.1 (a), (b), (c) e (d) pelo prazo determinado.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Contrato e o Plano constituem o completo entendimento entre as Partes a respeito do objeto neles previstos, prevalecendo sobre qualquer entendimento anterior, e somente poderão ser modificados mediante instrumento escrito, assinado por todas as Partes ou nos termos neles previstos. Em caso de eventual conflito entre o Plano e este Contrato, os termos do Plano deverão prevalecer.
- 12.2. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A nulidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições deste Contrato.
- 12.3. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e constitui um título executivo extrajudicial nos termos da legislação processual civil brasileira, sendo vinculativo às Partes e a seus herdeiros, legatários e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

XIII. FORO

- 13.1. Quaisquer controvérsias relacionadas a este Contrato ou ao Plano serão dirimidas no Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DUCE SP

05 04 20

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [=] de [=] de [=]

TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.

Leandro Herrera (Diretor Presidente)

TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.

Wilson Geraldo Tayar Jr. (Diretor)

[NOME DO PARTICIPANTE]

Testemunhas:

1.- _____

2.- _____

Nome: [Nome testemunha 1]

Nome: [Nome testemunha 2]

RG nº [inserir]

RG nº: [inserir]

DUCE SP
05 04 21

ANEXO I DO CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Modelo de Termo de Exercício de Opção

[Local e Data]

À

Tera Treinamentos Profissionais S.A

At. : Presidente do Conselho de Administração

Ref. : Exercício de Opção de Compra de Ações

Prezados Senhores,

Faço referência ao Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Tera Treinamentos Profissionais S.A. ("Companhia") e o signatário desta, em [=] de [=] de 2021 ("Contrato de Opção").

Venho, pela presente, nos termos do Contrato de Opção, exercer, em caráter irrevogável e irretratável, [=] opções de compra que me foram outorgadas, para fins de adquirir [=] ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, mediante o pagamento, nesta data de R\$ [=].

Ao adquirir as Ações acima mencionadas, declaro expressamente aderir ao Acordo de Acionistas, firmado em 9 de abril de 2021, entre os acionistas Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. (anteriormente denominada PSD Educação S.A.), Leandro Herrera, Felipe Braga Fabris, Wilson Geraldo Tayar Júnior e Manuella Augusto Ferreira de Araújo.

Atenciosamente,

[NOME DO PARTICIPANTE]

JUCESP

05 04 22

ANEXO II DO CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Cronograma de Vesting

Data	Percentual das ações vested
[Data da outorga]	[Percentual, em relação à totalidade das opções outorgadas]
[=]	[=]%
[=]	[=]%
[=]	[=]%
[=]	[=]%
[=]	[=]%

DUCEAF

05 04 20

ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.
CNPJ/ME 19.873.194/0001-68
NIRE 35300568362

Cronograma de Vesting Participantes

Barbara Aparecida Rocha	
Data	% Vested
01/06/2022	10%
01/09/2022	5%
01/12/2022	5%
01/03/2023	5%
01/06/2023	5%
01/09/2023	7,5%
01/12/2023	7,5%
01/03/2024	7,5%
01/06/2024	7,5%
01/09/2024	10%
01/12/2024	10%
01/03/2025	10%
01/06/2025	10%
Júlio Molina Giordan	
Data	% Vested
01/04/2022	40.00%
07/07/2022	10.00%
10/10/2022	4.55%
01/01/2023	4.55%
01/04/2023	4.55%
07/07/2023	4.55%
10/10/2023	4.55%
01/01/2024	4.55%
01/04/2024	4.55%
07/07/2024	4.55%
10/10/2024	4.55%
01/01/2025	4.55%
01/04/2025	4.55%

Guilherme Jamur Gomes	
Data	% Vested
01/06/2022	25%
01/09/2022	6,25%
01/12/2022	6,25%
01/03/2023	6,25%
01/06/2023	6,25%
01/09/2023	6,25%
01/12/2023	6,25%
01/03/2024	6,25%
01/06/2024	6,25%
01/09/2024	6,25%
01/12/2024	6,25%
01/03/2025	6,25%
01/06/2025	6,25%
Karine Presotti	
Data	% Vested
01/06/2022	10%
01/09/2022	5%
01/12/2022	5%
01/03/2023	5%
01/06/2023	5%
01/09/2023	7,5%
01/12/2023	7,5%
01/03/2024	7,5%
01/06/2024	7,5%
01/09/2024	10%
01/12/2024	10%
01/03/2025	10%
01/06/2025	10%

LUCEAP

09 04 23

Lucas Dantas de Souza	
Data	% Vested
01/10/2022	10%
01/01/2023	5%
01/04/2023	5%
01/07/2023	5%
01/10/2023	5%
01/01/2024	7,5%
01/04/2024	7,5%
01/07/2024	7,5%
01/10/2024	7,5%
01/01/2025	10%
01/04/2025	10%
01/07/2025	10%
01/10/2025	10%
Renato Rosetto Mazza	
Data	% Vested
01/12/2022	10%
01/03/2023	5%
01/06/2023	5%
01/09/2023	5%
01/12/2023	5%
01/03/2024	7,5%
01/06/2024	7,5%
01/09/2024	7,5%
01/12/2024	7,5%
01/03/2025	10%
01/06/2025	10%
01/09/2025	10%
01/12/2025	10%
César Augusto Martins	
Data	% Vested
01/06/2022	25.00%
01/09/2022	6.25%
01/12/2022	6.25%
01/03/2023	6.25%
01/06/2023	6.25%
01/09/2023	6.25%
01/12/2023	6.25%
01/03/2024	6.25%
01/06/2024	6.25%
01/09/2024	6.25%
01/12/2024	6.25%
01/03/2025	6.25%
01/06/2025	6.25%

Manuella Augusto Ferreira de Araújo	
Data	% Vested
01/06/2022	25%
01/09/2022	6,25%
01/12/2022	6,25%
01/03/2023	6,25%
01/06/2023	6,25%
01/09/2023	6,25%
01/12/2023	6,25%
01/03/2024	6,25%
01/06/2024	6,25%
01/09/2024	6,25%
01/12/2024	6,25%
01/03/2025	6,25%
01/06/2025	6,25%
Wilson Geraldo Tayar Júnior	
Data	% Vested
01/06/2022	25%
01/09/2022	6,25%
01/12/2022	6,25%
01/03/2023	6,25%
01/06/2023	6,25%
01/09/2023	6,25%
01/12/2023	6,25%
01/03/2024	6,25%
01/06/2024	6,25%
01/09/2024	6,25%
01/12/2024	6,25%
01/03/2025	6,25%
01/06/2025	6,25%
Guilherme Mello	
Data	% Vested
01/01/2023	25.00%
01/04/2023	6.25%
01/07/2023	6.25%
01/10/2023	6.25%
01/01/2024	6.25%
01/04/2024	6.25%
01/07/2024	6.25%
01/10/2024	6.25%
01/01/2025	6.25%
01/04/2025	6.25%
01/07/2025	6.25%
01/10/2025	6.25%
01/01/2026	6.25%

RCA Aprovação SOP e Orçamento _ Tera (15.02.2022).pdf

Documento número #3c1b4935-9850-4014-826c-ad9d6d5b6c44

Hash do documento original (SHA256): ae414f5b93d5ad65f6fd1df40b0a67a7b819d92004d77d6b2bcc447ff9eec5cb

Assinaturas

- ✓ **Ari de Sá**
Assinou como parte em 22 mar 2022 às 18:08:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Leandro Herrera**
CPF: 341.634.318-29
Assinou como parte em 14 mar 2022 às 17:35:39
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Wilson Geraldo Tayar Jr**
CPF: 384.191.778-06
Assinou como parte em 14 mar 2022 às 16:49:50
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Felipe Fabris**
CPF: 353.992.358-62
Assinou como parte em 16 mar 2022 às 08:37:27
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 14 mar 2022, 16:48:22 Operador com email patricia.salles@somostera.com na Conta b1dfd001-0ad7-4fc9-bdca-a356c562e733 criou este documento número 3c1b4935-9850-4014-826c-ad9d6d5b6c44. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2022 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2022, 16:48:34 Operador com email patricia.salles@somostera.com na Conta b1dfd001-0ad7-4fc9-bdca-a356c562e733 adicionou à Lista de Assinatura: ari@arcoeducacao.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ari de Sá.
- 14 mar 2022, 16:48:34 Operador com email patricia.salles@somostera.com na Conta b1dfd001-0ad7-4fc9-bdca-a356c562e733 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.herrera@somostera.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Herrera e CPF 341.634.318-29.

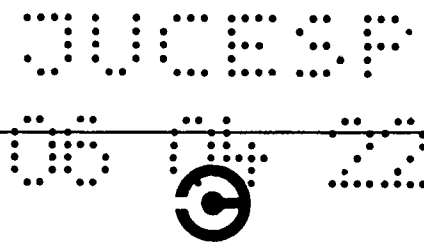
- 14 mar 2022, 16:48:34 Operador com email patricia.salles@somostera.com na Conta b1dfd001-0ad7-4fc9-bdca-a356c562e733 adicionou à Lista de Assinatura: wilson.tayar@somostera.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wilson Geraldo Tayar Jr e CPF 384.191.778-06.
- 14 mar 2022, 16:48:34 Operador com email patricia.salles@somostera.com na Conta b1dfd001-0ad7-4fc9-bdca-a356c562e733 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.fabris@somostera.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Fabris e CPF 353.992.358-62.
- 14 mar 2022, 16:49:50 Wilson Geraldo Tayar Jr assinou como parte. Pontos de autenticação: email wilson.tayar@somostera.com (via token). CPF informado: 384.191.778-06. IP: 177.102.1.190. Componente de assinatura versão 1.224.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2022, 17:35:39 Leandro Herrera assinou como parte. Pontos de autenticação: email leandro.herrera@somostera.com (via token). CPF informado: 341.634.318-29. IP: 179.93.51.222. Componente de assinatura versão 1.224.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mar 2022, 08:37:27 Felipe Fabris assinou como parte. Pontos de autenticação: email felipe.fabris@somostera.com (via token). CPF informado: 353.992.358-62. IP: 201.74.248.229. Componente de assinatura versão 1.226.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 09:58:46 Operador com email patricia.salles@somostera.com na Conta b1dfd001-0ad7-4fc9-bdca-a356c562e733 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2022 (18:00).
- 22 mar 2022, 18:08:19 Ari de Sá assinou como parte. Pontos de autenticação: email ari@arcoeducacao.com.br (via token). IP: 191.202.199.97. Componente de assinatura versão 1.229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mar 2022, 18:08:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3c1b4935-9850-4014-826c-ad9d6d5b6c44.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3c1b4935-9850-4014-826c-ad9d6d5b6c44, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 28 de março de 2022 às 17:25 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

RCA Aprovação SOP e Orçamento _ Tera (15.02.2022) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

c9bcd7cb40ecc95a0515078f5bdeca94475c5716b5ff24beab4686ea0210d763

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
C 7 9 H X O 9 0 B W

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Declaração de Autenticidade, conforme disposto no art. 6º da Deliberação nº 1/2020 da JUCESP, eu ROGÉRIO DE SOUZA REIS, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 292.936, expedida em 25/03/2015, inscrito no CPF nº 295.048.428-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos relacionados abaixo da Sociedade TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A., foram assinados por meio eletrônico e que a assinaturas são autênticas e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS COM ASSINATURAS ELETRÔNICAS

- ✓ Procuração da TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A , BF58E258-6EBA-4B0F-9757-D452E70E34E5, 1 página.

São Paulo, 29 de março de 2022.



Rogério de Souza Reis
OAB/SP: 292.936
CPF/ME: 295.048.428-01

D O C U S I G N

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, a sociedade, denominada **TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2369 – 2355, conjunto 1102, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.873.194/0001-68, neste ato representada por seu Administrador **LEANDRO HERRERA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/04/1985, internacionalista, portador da cédula de identidade RG nº 30.403.319-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 341.634.318-29 (doravante denominada “Outorgante”), vem, pelo presente instrumento particular de mandato, nomear e constituir como seu bastante procurador o Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/SP nº 292.936 e inscrito no CPF/ME sob nº 295.048428-01, com escritório na Rua Helena, 260, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-050, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo a quem confere amplos poderes para representar a Outorgante perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo, mas não se limitando, os serviços públicos Federais, Estaduais e Municipais, agências, autarquias e/ou outras autoridades no Brasil, assim como a **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - POSTO FISCAL, PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL, INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB, OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA, e CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CDT**, com o objetivo exclusivo de assinar, requerer, protocolizar, juntar e retirar requerimentos, ofícios, documento básico de entrada do CNPJ, notificações, contratos, contratos sociais, formulários, pesquisas, pesquisas de situação fiscal e cadastral, termos, extratos, fichas, taxas, taxas de fiscalização, declarações, senha do Sisbacen, senha web, senha eletrônica, senha cadastral, declarações de imposto de renda, solicitar emissão de DARF, impugnação, dar vistas a processo administrativo, certidões, e outros documentos; inclusive com fim de efetuar as inscrições, atualizações e baixa das inscrições cadastrais da “Outorgante” perante os devidos Órgãos competentes, podendo ainda solicitar, relatórios de pendências, alvará, alvará de funcionamento, certificado de regularidade – CRF, bem como certidões negativas e positivas de débitos em nome da Sociedade, e praticar demais atos necessários para bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo substabelecer iguais poderes com ou sem reserva de poderes.

Este instrumento de mandato é válido por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

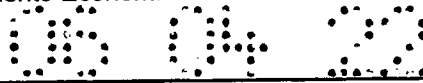
DocuSigned by:



B40D203F E538403...

LEANDRO HERRERA

Administrador



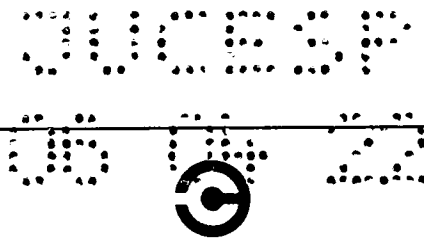
ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 030723179-8	NIRE 3530056836-2	NOME EMPRESARIAL TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	---

DATA DA ATA 15/02/2022	TIPO DA ATA Ata de Reunião do Conselho Administrativo
----------------------------------	---

RESUMO DA ATA Deliberar sobre (a) a quantidade de opções de compra de ações, dos participantes do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (ii) modelo de contrato de opção e (iii) aprovação do orçamento da Companhia para o exercício social de 2022.

ATA PARA ORDEM DE CERTIDÃO



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 28 de março de 2022 às 17:25 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

RCA Aprovação SOP e Orçamento _ Tera (15.02.2022) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

c9bcd7cb40ecc95a0515078f5bdeca94475c5716b5ff24beab4686ea0210d763

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
C 7 9 H X O 9 O B W

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



PROTOCOLO: 0.349.616/22-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	E necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 04/04/2022

Ciência Vogais

DEFERIDO